

DECRETO Nº 5845/87  
de 17 de fevereiro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 539 de 20/02/87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$. . . . .  
808.700,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do artigo 66 da Lei nº 4320,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 808.700,00 (oitocento e oito mil e setecentos cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.00	Gabinete do Secretário	
7.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
7.00 - 3111	Pessoal Civil	33.100,00
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30 - 3111	Pessoal Civil	56.500,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.10	Departamento de Serviços Regionais	
8.10 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.10 - 3111	Pessoal Civil	118.100,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00 - 08420202.04	Manutenção dos Serviços	
10.00 - 3111	Pessoal Civil	112.200,00
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.38	Manutenção dos Serviços	
10.11 - 3111	Pessoal Civil	26.200,00
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12 - 08452152.61	Cursos Profissionalizantes	
10.12 - 3111	Pessoal Civil	44.000,00
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420212.04	Manutenção dos Serviços	
10.14 - 3111	Pessoal Civil	36.400,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.00	Gabinete do Secretário	
11.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
11.00 - 3111	Pessoal Civil	83.900,00
11.10	Procuradoria Geral	
11.10 - 03070142.04	Manutenção dos Serviços	

cont. Decreto nº 5845/87 - fls. 02

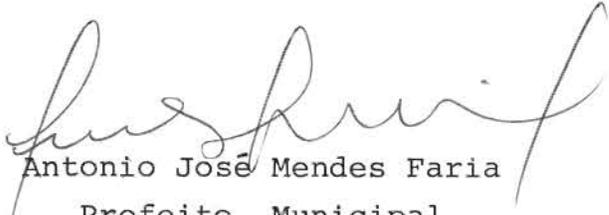
11.10 - 3111	Pessoal Civil	1.300,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.00	Gabinete do Secretário	
12.00 - 15814862.04	Manutenção dos Serviços	
12.00 - 3111	Pessoal Civil	249.200,00
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814862.04	Manutenção dos Serviços	
12.10 - 3111	Pessoal Civil	23.800,00
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE	
13.20	Departamento de Transportes, Operação e Tráfego	
13.20 - 10583232.04	Manutenção dos Serviços	
13.20 - 3111	Pessoal Civil	24.000,00
	Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:	
	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3111	Pessoal Civil	140.300,00
2.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
2.40 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.40 - 3111	Pessoal Civil	77.900,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
3.10	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
3.10 - 03090402.04	Manutenção dos Serviços	
3.10 - 3111	Pessoal Civil	50.800,00
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Gabinete do Assessor	
5.00 - 03070232.04	Manutenção dos Serviços	
5.00 - 3111	Pessoal Civil	30.400,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.10 - 3111	Pessoal Civil	39.100,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.20 - 3111	Pessoal Civil	149.100,00
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.40 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.40 - 3111	Pessoal Civil	104.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	

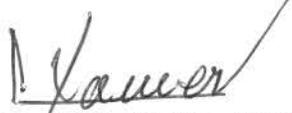
cont. Decreto nº 5845/87 - fls. 03

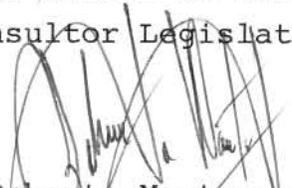
8.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.20 - 3111	Pessoal Civil	84.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
9.10	Assessoria Médica	
9.10 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.10 - 3111	Pessoal Civil	62.400,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.20	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador - COSEMT	
12.20 - 15424832.04	Manutenção dos Serviços	
12.20 - 3111	Pessoal Civil	70.700,00

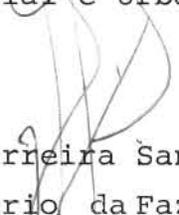
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
17 de fevereiro de 1987.

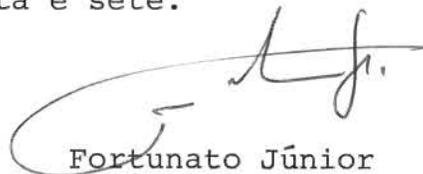
  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Roberto Mantovani  
Secretário de Planejamento  
Territorial e Urbanismo

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de feve-  
reiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos